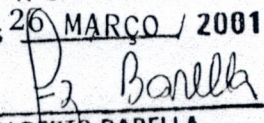




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
PODER LEGISLATIVO

017

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reuniões 26 MARÇO / 2001

LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

Exm^o Sr.
Luiz Alberto Barella
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Erechim - RS

PROJETO DE LEI EXECUTIVO
Nº 007 | 01

AUTORIZA, o Poder Executivo Municipal, a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.

EMENDA MODIFICATIVA

Dá nova redação ao Art. 2º

Artigo 2º. Passa a vigorar com a seguinte redação

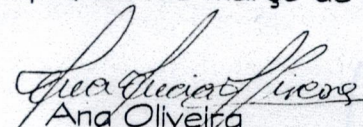
"O prazo de cada estágio concedido pelo Município será de 1 (um) período de 6 (seis) meses, consoante Art. 4º, b, do Decreto 87.497, podendo o referido estágio ser prorrogado por mais 1 (um) único período de 6 (seis) meses."

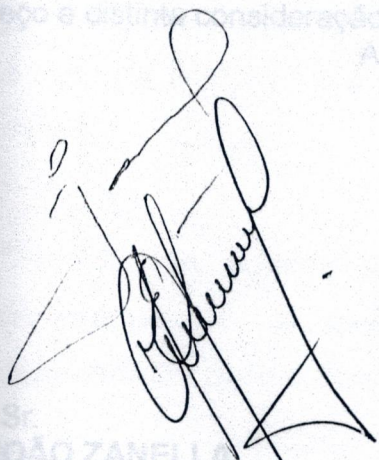
JUSTIFICATIVA

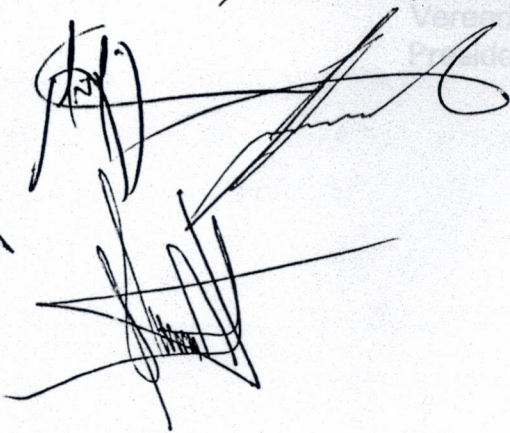
Justificamos, a presente Emenda Modificativa, por que entendemos que o referido Convênio deve,

- oportunizar rotatividade de estagiários.
- Oportunizar uma experiência mais efetiva, no referido estágio.

Câmara Municipal, 26 de março de 2001.


Ana Oliveira
Vereadora Bancada PDT





JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal